



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC**

**PORTARIA CONJUNTA Nº006/06, DOS JUÍZOS DE DIREITO DAS 1ª e 2ª
VARAS DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC:**

**Mauro Ferrandin, Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do
Foro desta Comarca e Hildemar Meneguzzi de Carvalho,
Juíza de Direito da 1ª Vara, Infância e Juventude, no uso de
suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO a Resolução n. 21/2006, que alterou a
competência da 1ª e da 2ª Varas da Comarca de São Francisco do Sul;

CONSIDERANDO que haverá redistribuição dos processos;

CONSIDERANDO a participação de todos os servidores dos
Cartórios de 1ª e 2ª Varas;

RESOLVEM:

1) SUSPENDER os prazos processuais nesta comarca de São
Francisco do Sul, SC, no período de 06 a 19 de novembro de 2006, preservando a realização das
audiências de réu preso, sendo as demais, oportunamente redesignadas;

2) SUSPENDER o expediente externo nesta comarca de São
Francisco do Sul, SC, no período de 06 a 19 de novembro de 2006, atendendo aos casos urgentes, em
regime de plantão;

3) DETERMINAR que os Oficiais de Justiça devolvam os
mandados de audiências;

4) DETERMINAR a devolução dos processos que estão em
carga aos Advogados e Peritos;

5) DETERMINAR que a Distribuição Judicial protocole as
petições, encaminhando aos Cartórios somente as urgentes, direcionando-as à Vara competente.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador
Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador
Corregedor-Geral da Justiça, ao Ministério Público e à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Francisco do Sul, 03 de novembro de 2006.

MAURO FERRANDIN
Juiz de Direito da 2ª Vara
Diretor do Foro

HILDEMAR MENEGUZZI DE CARVALHO
Juíza de Direito da 1ª Vara, Infância e Juventude